904 Copia — Cabellião Cantanhede Junior — rua do Rosario 70 — Capital Federal — Liv. 365 — fls. 65. — Escriptura de accôrdo e composição amigavel para cessão da posse e indemnisação do valor dos predios numeros cincoenta e dous e cincoenta e quatro da rua d'Alfandega, desapropriados pelo Decreto nº 4969, de 18 de Setembro de 1903.

Saibam quantos este virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de 1904, aos 31 de Janeiro, nesta cidade do Rio de Janeiro, neste cartorio e perante mim Cabellião compareceram partes justas e contractadas, de um lado a Fazenda Nacional, representada pelo Dr. Andre Gustavo Paulo de Frontin, Chefe da Commissão de Construcção da Avenida Central, e Dr. Francisco de Paula Leite e Oiticica, representante da Fazenda Nacional junto á mesma Commissão, e do outro Alberto Fernandes de Magalhães, negociante e proprietario, por si e como bastante procurador de sua mulher D. Joaquina Amelia de Sá Magalhães, em virtude da procuração lavrada no cartorio do Tab. Evaristo de Barros á fls. 63 do Liv. 343, cujo traslado foi archivado neste acto e adiante vae transcripto, residentes nesta Capital e pessoas de mim Cabellião bem conhecidas e das testemunhas abaixo, do que dou fé; na presença das quaes pelo outorgante Alberto Fernandes de Magalhães foi declarado, que havendo o Governo da Republica decretado a construcção da Avenida Central nesta Capital e a desapropriação dos predios comprehendidos no traçado approvado pelo Decreto nº 4969, de 18 de Setembro de 1903, e

tão mesmo os predios de numeros cincoenta e dous e cincoenta e quatro da rua d'Alfandega, pertencentes ao outorgante, que os houve por compra á firma Caulo Avon & C.ia, por seu unico socio solidario Caulo Avon, por escriptura publica de 5 de Março de 1902, nas notas do Tabellião Evaristo de Barros; que este anterior proprietario os houve por compra a Abraão Affonso Avon e sua mulher D. Anna Avon, por escriptura publica de 23 de Maio de 1901, nas notas do Tab.m Ibrahim Machado, havendo este adquirido esses predios, o de n.º 52, outr.ra 54, por escriptura publica de 4 de Dezembro de 1874, nas notas do Tab.m Ramos, hoje Evaristo, de Pedro Gonçalves Teixeira e sua mulher; e o segundo, outr.ra 56, por escriptura publica de 22 de Março de 1874, nas notas do mesmo Tab.m, do Dr. Luiz Antonio da Silva Nunes. Que o predio está situado na freguezia da Candelaria, desta Capital, edificado em terreno proprio, é de sobrado, tem trez portas de frente na loja e trez no sobrado, com portas de alemanxia, e divide com os predios de n.os 50 e 56 dos lados e nos fundos com quem de direito e hoje formam uma só propriedade como tudo se vê das escripturas que me foram apresentadas e examinadas, as quaes entreguei á outorgada como parte integrante da presente. Que os predios estão quites do imposto de penna d'agua, bem como do imposto predial, como demonstram os conhecimentos exhibidos, desde a data da ultima escriptura até hoje, documentos que tambem as entreguei á

outorgada; não estão sujeitos a onus algum real, por hypotheca legal, judicial ou convencional, como da certidão negativa do registro das hypothecas do primeiro districto a que os predios pertencem; que os outorgantes não tem contra si acção alguma real, como da certidão negativa do Distribuidor Geral. Que havendo a Fazenda Nacional de entrar na posse dos predios, entraram em accôrdo amigavel para ceder-lhe esta posse, o que fazem pela presente, cedendo-a de hoje para sempre, sem direito a reclamação alguma, mediante a indemnisação accordada de cento e quinze contos de reis, pela posse do predio e mais quinze contos de reis pela indemnisação para remoção dos machinismos, armações, etc, que no mesmo predio tem, visto os outorgantes morarem e estabelecidos nos mesmos predios, quantias que recebem no acto da assignatura da presente, da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro e que eu Tabellião vi entregar em um cheque visado do Banco da Republica, e por terem recebido dau, da mesma quantia plena e geral quitação á Fazenda Nacional de pagos e satisfeitos, sem direito a repetição em qualquer tempo, quer pelo valôr do predio, quer pelas benfeitorias e prejuizos que lhe causem a remoção dos seus machinismos e instalação, entregando o predio livre e desembaraçado de qualquer onus, fôro ou pensão, para que a Fazenda Nacional possa dispôr dos mesmos como julgar conveniente. Que, pela presente renunciam a preferencia so-

dos terrenos na Avenida Central, preferencia que lhe é facultada pelo art. 2º § 5º da Lei nº 1521, de 26 de Agosto de 1903 e art. 13 do Decreto nº 956, de 9 de Setembro do mesmo anno. Que pela presente a Fazenda Nacional, pelos seus representantes, recebe o predio como seu que fica sendo para todos os fins de direito, inclusive a percepção dos respectivos rendimentos. Pelos representantes da Fazenda Nacional foi declarado que aceitam a presente escriptura, como nella se contem, e a mesma Fazenda assume a posse do predio. A procuração da mulher do outorgante é do teor seguinte: Cabo Evaristo Rosarios 56. Rio de Janeiro. Nº 343 a fs. 63. Traslado. Procuração bastante que faz D. Joaquina Amelia de Sá Magalhães. Saibam quantos este virem, que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de 1904, aos 21 dias do mez de Janeiro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio e perante mim Tabellião compareceu como outorgante D. Joaquina Amelia de Sá Magalhães, moradora á Estrada Nova da Tijuca nº 17, onde compareci, reconhecida pela propria pelas duas testemunhas abaixo assignadas, do que dou fé, perante as quaes por ella foi dito, que por este publico instrumento nomeava e constituia seu bastante procurador a seu marido Alberto Fernandes de Magalhães, para o fim especial de vender ao Governo Federal o predio de sua casa sita á rua d'Affandega

gue nº 52 e 54, nesta cidade, podendo para tal fim assignar termos, escripturas e mais papeis, receber o producto e dar quitação; o que tudo haverá por bom, firme e valioso. (Seguem-se os impressos para o fôro em geral.) Assim disse, do que dou fé, e me pedio este instrumento que lhe li, aceitou e assigna sobre estampilha de mil reis, com as testemunhas Victor Manuel Almeida e Pedro Paulo Ferreira, reconhecidas de mim Tabellião. Eu, Pedro de Alcantara Cinta, escrevente juramentado, a escrevi. E eu, Evaristo Valle de Barros, Tabellião que subscrevi. Rio de Janeiro, 21 de Janeiro de 1904. Joaquim Almeida de Magalhães. — Victor Manuel Almeida — Pedro Paulo Ferreira. Trasladada hoje. E eu, Evaristo Valle de Barros, Tabellião que subscrevo e assigno em publico e raso. Em testemunho da verdade (estava o signal publico) Evaristo Valle de Barros. Rio, 21 de Janeiro de 1904. Evaristo Valle de Barros. (Está collada e competente sello inutilisado uma estampilha de trezentos reis.) E assim de muito e perfeito accôrdo, me pediram que lavrasse em minhas notas a presente escriptura de accôrdo e compromisso, o que fiz pelo meu ajudante Damasio Oliveira, por me ser distribuida. E sendo lida ás partes em presença das testemunhas Drs. Oscar Varady e Miguel Soares Coimbra, acceitaram e assignam com as mesmas testemunhas perante mim Antonio Joaquim de Santanna da Gama Junior, Tabellião que subscrevi. Dr. André Gustavo Paulo de Frontin — Francisco de Paula Leite e Oiticica. Alberto Fernandes de Magalhães. Oscar

25-2-925

Vara do Dr. Miguel Soares Palmeira. Trasladada hoje e fielmente na data aos principais mencionada. Eu, Antonio Joaquim de Santanhe-da Junior, Datilografo, que subscrevi e assigno em publico e raso. Em teste. (Estava o signal publico) de verdade. (Estavam colladas e devidamente inutilisadas duas estampilhas federaes no valor total de mil e quinhentos reis) Confere com o original. Inspectoria de Portos Rios e Canaes - Em 25 de Fevereiro de 1925. Luiz da Veiga da Fonseca, 4º Esc.º do Thesouro Nacional. - Fra-cacio Teixeira Pinto, 4º esc.º do Thes.º Nacional -